



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



LEI Nº 1339 DE 26 DE setembro DE 1.990

11
15.10.90
P

"Autoriza o Prefeito Municipal a emitir'
escritura de lote urbano, que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MA
TO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona '
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a emitir
escritura do lote 15, da quadra 21, do loteamento Sena Marques, nesta
cidade, sendo o mesmo de propriedade do Sr. LINDOMAR EDUARDO RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de setembro de 1.990

Dr. Paulo César Raye de Aguiar


PREFEITO MUNICIPAL